



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Várzea Paulista – São Paulo
Criação: Lei Municipal nº 1499/97
Alterada pela Lei Municipal nº 2241/2015



Parecer - CME/VP

Várzea Paulista, 26 de maio de 2025.

À
Unidade Gestora Municipal de Educação

Assunto: Resolução nº 01/2025

O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições, reitera o parecer nº 01/2025-CME/VP, FAVORÁVEL emitido em 24 de março de 2025 referente à Resolução nº 01/2025, que regulamenta o artigo 2º, §4º da Lei Federal 11.738/08, a qual institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, além de outras providências. Essa Resolução servirá como orientação para a comunidade escolar municipal de Várzea Paulista.

Adicionalmente, propomos alterações que não impactam o cerne da resolução mencionada, mas que visa esclarecer uma informação relacionada ao horário das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), que ocorrerão às quartas-feiras, e às terças-feiras em local diverso.

Atenciosamente


Marilene Mendes Porphirio
Presidente do Conselho Municipal de Educação